



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br*

## **Lei nº 638, 22 de Outubro de 1993**

### **"Autoriza a aquisição de máquina para Fabricação de Blocos de Cimento e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Máquina Semi-Automática para Fabricação de Blocos de Cimento.

**Art. 2º** - O Poder Executivo está autorizado a dispender até o valor de CR\$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Cruzeiros Reais) para cumprimento do disposto do artigo anterior.

**Art. 3º** - Fica, também, autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de CR\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Cruzeiros Reais) para fazer face a despesa autorizada.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

João José dos Reis  
Prefeito Municipal